EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 007/2026

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, em conformidade com o Regulamento do Evento, Art. 12, I, do Decreto nº 1.782/24, Lei nº 3.066/12, Lei Orgânica do Município, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 1.239/23, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO PÚBLICA, nos termos e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção Pública para as empresas interessadas em participar do Tannenbaumfest, que premia a melhor decoração dos 09 (nove) pinheiros dispostos ao longo da Av. Borges de Medeiros, que fazem parte da decoração do 41º Natal Luz de Gramado 2026.

2. DA COORDENAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

2.1. A Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur será a coordenadora, sendo de competência desta:

2.1.1. Assessorar os trabalhos da comissão julgadora;

2.1.2. Zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo do Concurso e do julgamento;

2.1.3. Providenciar a digitação das súmulas, atas e outros documentos da comissão julgadora;

2.1.4. Coordenar, organizar e promover os atos públicos e a exposição dos trabalhos, para divulgação, premiação e homologação dos resultados;

2.1.5. Denunciar, a quem é de direito, eventuais descumprimentos das obrigações aqui assumidas, por parte dos inscritos, participantes, dos membros da comissão julgadora e do vencedor do Concurso;

3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Condições de Participação e Impedimentos

3.1.1. Poderão participar da presente Seleção Pública, pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, comércio, indústria, grupos e entidades do município de Gramado e que tenham interesse, mediante a apresentação da documentação prevista no Edital.

3.1.2. Estão impedidos de participar desta seleção no formato concorrente:

3.1.2.1. Servidores públicos do Município de Gramado, em sentido amplo;

3.1.2.2. Participantes da comissão organizadora, comissão julgadora, consultores e colaboradores envolvidos;

3.1.2.3. Sócios e parentes até o 3º grau das pessoas acima relacionadas;

3.1.2.4. Pessoas jurídicas de direito público.

3.1.2.5. Podem realizar inscrição no formato institucional todos os impedidos acima, desde que na opção participação institucional.

3.1.3. Na ficha de inscrição é necessário optar por:

3.1.3.1. Participação (concorre ao troféu – pinheiro de cristal)

3.1.3.2. Participação institucional (não concorre ao troféu – pinheiro de cristal)

3.2. Prazo e Envio das Inscrições

3.2.1. **Prazo para inscrição: de 28 de setembro a 19 de outubro de 2026.**

3.2.2. Envio da documentação: As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do envio da documentação exigida no e-mail: sandra.scariot@gramadotur.rs.gov.br

3.2.3. Documentação: Os documentos exigidos deverão ser encaminhados juntamente com a inscrição para o e-mail indicado no item anterior. Os documentos que exigirem assinatura deverão estar devidamente assinados.

3.3. Sorteio, Suplentes e Pagamento dos Valores

3.3.1. Sorteio dos Pinheiros: Considerando a disponibilidade de 09 (nove) pinheiros destinados à presente Seleção Pública, a definição dos contemplados será realizada por meio de sorteio público, no dia 20 de outubro de 2026, às 10h, no Expogramado.

3.3.2. Lista de Suplentes: No mesmo ato do sorteio será realizada a formação de uma lista de suplentes, obedecendo à ordem de sorteio, para eventual preenchimento das vagas remanescentes decorrentes de desistências, inadimplência ou não cumprimento dos prazos previstos neste Edital.

3.3.3. Resultado do Sorteio: Serão considerados contemplados os 09 (nove) primeiros sorteados, observada a disponibilidade dos pinheiros constantes no mapa do Anexo I do Termo de Referência.

3.3.4. Dos Valores: Os pinheiros com as medidas de 3,00 de altura, com aproximadamente 300 galhos com proteção UV e conexões em ferro resistente, com o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), distribuídos na Avenida Borges de Medeiros de acordo com o mapa anexo ao Termo de Referência.

3.3.5. Pagamento e Confirmação: Os participantes contemplados no sorteio deverão efetuar o pagamento correspondente ao valor do pinheiro e encaminhar o respectivo comprovante para o e-mail sandra.scariot@gramadotur.rs.gov.br até às 17h do dia 22 de outubro de 2026. O participante contemplado que não encaminhar o comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido perderá automaticamente o direito ao pinheiro sorteado.

3.3.6. Convocação dos Suplentes A partir do dia 23 de outubro de 2026, a partir das 8h, a Gramadotur convocará os participantes da lista de suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação obtida no sorteio. O suplente convocado terá até às 17h do dia 26 de outubro de 2026, para efetuar o pagamento e encaminhar o respectivo comprovante para o e-mail informado pela Gramadotur, sob pena de perda da vaga, podendo ser convocado o próximo suplente da lista.

3.4. Decoração, Merchandising e Desmontagem

3.4.1. Decoração: A decoração do pinheiro é de responsabilidade da empresa inscrita. É importante ressaltar que a decoração deve ser segura,

resistente a intempéries e não deve oferecer riscos ao público que circulará pela avenida.

3.4.2. Prazo de Decoração: As empresas deverão efetuar a decoração de maneira integral, no dia 7 de novembro de 2026, no período das 15h às 17h. Em caso de chuva na data prevista, a decoração dos pinheiros será realizada no primeiro dia subsequente de tempo aberto, de maneira que a nova data será comunicada aos participantes via Whatsapp.

3.4.3. Merchandising e Vaso Padrão: Será permitida a utilização de merchandising, tais como logotipos, produtos e/ou materiais promocionais, na decoração do pinheiro inscrito no concurso. Os elementos deverão ser integrados de maneira estética e harmoniosa, respeitando o tema geral do concurso. O uso de merchandising será permitido desde que não comprometa a integridade artística da decoração ou desrespeite os critérios de avaliação definidos pelo concurso. O merchandising utilizado não poderá conter mensagens publicitárias ofensivas, contrárias à moral e aos bons costumes, ou que promovam atividades ilícitas. O participante será o único responsável por obter todas as autorizações necessárias para o uso de marcas, logotipos e outros elementos de merchandising, garantindo que não haja violação de direitos de propriedade intelectual. Não pode ser modificado e ou incluídas decorações no vaso padrão do pinheiro.

3.4.4. Desmontagem: Após o término do evento, as empresas serão responsáveis pela retirada de sua decoração a partir do dia 18 de janeiro de 2027, até as 12h do dia 22 de janeiro de 2027.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) ou 05 (cinco) membros, que serão designados por ato oficial da Gramadotur.

4.2. Serão disponibilizadas à Comissão Julgadora todas as questões apresentadas pelos inscritos, bem como as respectivas respostas encaminhadas pela

coordenação, resguardando o sigilo quanto à identidade dos consulentes.

4.3. As sessões da Comissão Julgadora consistem em estudo, análise e deliberação, lavrando-se atas de avaliação após cada sessão. Todas as atas de avaliação e ata de julgamento final, deverão ser assinadas por todos os membros da Comissão Julgadora.

4.4. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nas bases do Concurso e neste edital, assumindo responsabilidade pelas ações – individuais e coletivas – por eles deliberadas.

4.5. A comissão irá avaliar os pinheiros participantes de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, entre os dias 7 de novembro de 2026 a 7 de dezembro de 2026.

4.6. Após a homologação do resultado do concurso, a Comissão Julgadora será considerada dissolvida.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. Será atribuída pontuação a todos os critérios descritos, sendo:

5.1.1. Valor 1 (um) – regular;

5.1.2. Valor 2 (dois) – bom;

5.1.3. Valor 3 (três) – ótimo;

5.2. Cada membro da comissão julgadora dará sua nota para cada critério estabelecido, considerando-se como nota final o somatório das notas de cada membro.

5.3. Os critérios a serem considerados pela Comissão Julgadora deverão ser avaliados de forma proporcional, observando-se, obrigatoriamente, todos os itens relacionados a seguir:

5.3.1. Proporção das peças de decoração no ambiente implantado;

5.3.2. Inovação e criatividade da decoração através de características artesanais;

5.3.3. Originalidade e temática relacionados com o tema e com a cultura natalina e do Tannenbaumfest; sugerimos a utilização de material

produzido pelos artesãos de Gramado.

5.4. Em caso de empate, o critério para desempate será Sorteio Público.

6. DO PROCEDIMENTO E DO RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado no site Oficial da Gramadotur.

6.2. Publicada a decisão, o candidato participante poderá interpor recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

6.3. Não caberá recurso da decisão de mérito da Comissão Julgadora.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Será divulgado o vencedor no dia 10 de dezembro de 2026, nas redes sociais da Autarquia e do evento.

7.2. O vencedor será premiado com um Pinheiro de Cristal personalizado, sendo realizada cerimônia de premiação no dia 10 de dezembro de 2026, em local a ser definido e comunicado posteriormente.

7.3. Os participantes deste Edital se obrigam, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e art. 29 da Lei Federal 9.610/98, a ceder à Gramadotur os direitos patrimoniais da obra e da divulgação de sua imagem, em qualquer espécie de mídia, sem que lhe assista qualquer direito de reparação ou indenização pelo uso.

7.4. Nenhuma indenização será devida aos profissionais que não tiverem seus trabalhos selecionados.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. As impugnações poderão ser feitas conforme disposto da Lei nº. 14.133/21, e deverão ser enviadas até o segundo dia útil que anteceder o ultimo dia de

inscrição, direcionados ao Setor de Compras e Licitações na sede da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 4111, Gramado, Rio Grande do Sul.

8.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer informação ou dúvida de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito à GRAMADOTUR, junto ao Setor de Eventos, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 4111, ou pelo telefone (54) 3050-1450.

9.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital de Seleção Pública encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Gramadotur, no Setor de Eventos.

9.3. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

9.4. É reservado o direito à Gramadotur, em conjunto com a coordenação do Concurso e ouvidos os membros da comissão julgadora, a seus exclusivos critérios, cancelar a realização da seleção em função da não-adequação dos projetos às exigências das bases desta Seleção Pública.

9.5. O autor do projeto selecionado autoriza a Gramadotur a promover a exposição e divulgação do trabalho apresentado, a qualquer tempo e por qualquer meio, sem que isso implique qualquer direito de remuneração ou reclamação ao autor do trabalho divulgado ou não divulgado.

9.6. A inscrição na presente seleção pública implica na integral aceitação por parte

dos inscritos dos termos deste Edital e demais bases que regulamentam a seleção.

9.7. Fica eleito o foro de Gramado/RS para dirimir quaisquer aspectos de ordem legal.

9.8. São parte integrante deste Edital:

9.8.1. Anexo 01 - Ficha de Inscrição;

9.8.2. Anexo 02 – Termo de Referência;

Gramado/RS, 24 de setembro de 2026.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Nome do Responsável:	
CPF do Responsável:	
E-mail:	
Telefone (com Whatsapp):	

Placa de identificação:_____

(Como deve ficar o nome da empresa no pinheiro)

() Participação (concorrer ao troféu – Pinheiro de Cristal)

() Participação institucional (não concorrer ao troféu – Pinheiro de Cristal)

Expressa neste ato sua concordância com todos os requisitos do Edital de Seleção n.º 007/2026.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Gramado,____de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA

TANNENBAUMFEST 2026

1. OBJETO

Seleção Pública para as empresas interessadas em participar do Tannenbaumfest, que premia a melhor decoração dos 09 (nove) pinheiros dispostos ao longo da Av. Borges de Medeiros, que fazem parte da decoração do 41º Natal Luz de Gramado 2026.

2. DO EVENTO

A realização de eventos em Gramado/RS é essencial para o fortalecimento do turismo, principal atividade econômica do município. O setor representa a maior parcela (mais de 85%) do faturamento local, movimentando não apenas a rede hoteleira, mas também os segmentos de gastronomia, comércio, transporte, cultura e serviços.

Para manter essa posição de destaque e estimular a vinda de turistas em diferentes períodos, é fundamental a promoção de eventos públicos, que ampliem o interesse e a permanência dos visitantes na cidade e movimentem a economia local.

A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur é a realizadora dos principais eventos públicos da cidade, dentre eles o Natal Luz de Gramado, este ano em sua 41º edição, sendo também o maior evento realizado pela Autarquia em quantidade de espetáculos, duração do evento, público e locais de realização.

O Tannenbaumfest é o caminho da Gramadotur para conectar a comunidade, o comércio e as empresas ao espírito do Natal Luz. Com essa Seleção Pública, abrimos as portas para que todos se tornem parte da magia natalina de Gramado, decorando seus próprios pinheiros. Para celebrar a criatividade e o esforço de todos, o pinheiro vencedor, avaliado por critérios de uma comissão julgadora, será premiado.

3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Prazo para inscrição: De 28 de setembro até dia 19 de outubro de 2026.

3.2 Modalidade de Inscrição: As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do envio da documentação exigida no e-mail: sandra.scariot@gramadotur.rs.gov.br

3.3 **Documentação:** Os documentos exigidos deverão ser encaminhados juntamente com a inscrição para o e-mail indicado no item 3.2.Os documentos que exigirem assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p924a54a456666

deverão estar devidamente assinados. Ficha de Inscrição do Anexo II.

3.4 Sorteio dos Pinheiros: Considerando a disponibilidade de 09 (nove) pinheiros destinados à presente Seleção Pública, a definição dos contemplados será realizada por meio de sorteio público, no dia 20 de outubro de 2026, às 10h, no Expogramado.

3.5 Lista de Suplentes: No mesmo ato do sorteio será realizada a formação de uma lista de suplentes, obedecendo à ordem de sorteio, para eventual preenchimento das vagas remanescentes decorrentes de desistências, inadimplência ou não cumprimento dos prazos previstos neste Edital.

3.6 Resultado do Sorteio: Serão considerados contemplados os 09 (nove) primeiros sorteados, observada a disponibilidade dos pinheiros constantes no mapa do Anexo I.

3.7 Pagamento e Confirmação: Os participantes contemplados no sorteio deverão efetuar o pagamento correspondente ao valor do pinheiro e encaminhar o respectivo comprovante para o e-mail sandra.scariot@gramadotur.rs.gov.br até às 17h do dia 22 de outubro de 2026. O participante contemplado que não encaminhar o comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido perderá automaticamente o direito ao pinheiro sorteado.

3.8 Convocação dos Suplentes A partir do dia 23 de outubro de 2026, a partir das 8h , a Gramadotur convocará os participantes da lista de suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação obtida no sorteio.

3.9 O suplente convocado terá até às 17h do dia 26 de outubro de 2026, para efetuar o pagamento e encaminhar o respectivo comprovante para o e-mail informado pela Gramadotur, sob pena de perda da vaga, podendo ser convocado o próximo suplente da lista.

3.10 O Pinheiro (Tannenbaum) nº 03 está reservado para uso do patrocinador, conforme previsão contratual, não estando disponível para participação nesta Seleção Pública.

3.11 Os demais 09 (nove) pinheiros serão destinados aos participantes contemplados no sorteio previsto neste Edital, conforme disposição constante no Anexo I.

3.12 Prazo de Decoração: As empresas deverão efetuar a decoração de maneira integral, no dia 7 de novembro de 2026, no período das 15h às 17h.

3.13 Em caso de chuva na data prevista, a decoração dos pinheiros será realizada no primeiro dia subsequente de tempo aberto, de maneira Av. Borges de Medeiros, 4111 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado – RS – Telefone (54) 3050.1450, a nova data será comunicada aos participantes via WhatsApp.

3.14 Desmontagem: Após o término do evento, as empresas serão responsáveis pela retirada de sua decoração a partir do dia 18 de janeiro de 2027, até as 12h do dia 22 de janeiro de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p924a54a456666

2027.

3.15 Poderão participar da presente Seleção Pública, pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, comércio, indústria, grupos e entidades que tenham interesse, mediante a apresentação da documentação prevista no Edital.

3.16 A inscrição só será considerada confirmada após o pagamento da taxa de participação.

3.17 DAS OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA

3.1. Fornecer 09 (nove) pinheiros, que serão alocados aos inscritos através dos critérios anteriormente informados de localização e valores, e que deverão estar localizados na Avenida Borges de Medeiros em Gramado, conforme disposição do mapa do Anexo I;

3.2. Fornecer 09 (nove) caixas decorativas que servirão como base para os pinheiros.

3.3. Fornecer as placas de identificação das empresas, sendo duas placas para cada pinheiro (colocadas em lados opostos das caixas decorativas) totalizando 18 (dezoito) placas.

3.4. Avaliar os pinheiros participantes de acordo com os critérios estabelecidos no item 9. deste Termo de Referência, entre os dias 7 de novembro de 2026 a 7 de dezembro de 2026.

3.5. Divulgar o vencedor no dia 10 de dezembro de 2026, nas redes sociais da Autarquia e do evento.

3.6. Premiar o vencedor com um Pinheiro de Cristal personalizado, sendo realizada cerimônia de premiação no dia 10 de dezembro de 2026, em local a ser definido e comunicado posteriormente.

3.7. Nomear a Comissão Julgadora.

3.8. Entregar os pinheiros com a iluminação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE

4.1. Os elementos decorativos instalados no pinheiro de Natal são de responsabilidade exclusiva de cada empresa participante.

4.2. A Gramadotur não se responsabiliza por quaisquer furtos, danos, perdas ou extravios dos elementos decorativos após a sua instalação.

4.3. A decoração dos pinheiros deve ser feita exclusivamente com elementos decorativos, sem a alteração, modificação ou inclusão de qualquer tipo de iluminação.

4.4. Caso a decoração não seja retirada dentro do prazo estabelecido o pinheiro será recolhido e a Gramadotur não se responsabilizará pelos itens incluídos na decoração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p924a54a456666

4.5. Não modificar, remover ou mesmo incluir outra iluminação nos pinheiros, devendo incluir somente os demais elementos de decoração.

4.6. Não modificar ou incluir decorações nas caixas decorativas de base do pinheiro.

4.7. Preencher a ficha de inscrição conforme modelo em anexo.

5. DEMAIS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os participantes desta Seleção Pública se obrigam, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e art. 29 da Lei Federal 9.610/98, a ceder à Gramadotur os direitos patrimoniais da obra e da divulgação de sua imagem, em qualquer espécie de mídia, sem que lhe assista qualquer direito de reparação ou indenização pelo uso.

6. DOS VALORES

6.1. Os pinheiros com as medidas de 3,00 de altura, com aproximadamente 300 galhos com proteção UV e conexões em ferro resistente, com o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), distribuídos na Avenida Borges de Medeiros de acordo com o mapa no Anexo I.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora poderá ser composta por 03 (três) ou 05 (cinco) membros, que serão designados por ato oficial da Gramadotur.

7.2. Serão disponibilizadas à Comissão Julgadora todas as questões apresentadas pelos inscritos, bem como as respectivas respostas encaminhadas pela coordenação, resguardando o sigilo quanto à identidade dos consulentes.

7.3. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nas bases do Concurso e neste edital, assumindo responsabilidade pelas ações – individuais e coletivas – por eles deliberadas.

7.4. Após a homologação do resultado do concurso, a Comissão Julgadora será considerada dissolvida.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1. Será atribuída pontuação a todos os critérios descritos, sendo:

8.1.1. Valor 1 (um) – regular;

8.1.2. Valor 2 (dois) – bom;

8.1.3. Valor 3 (três) – ótimo;

8.2. Cada membro da comissão julgadora dará sua nota para cada critério estabelecido,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p924a54a45b666

considerando-se como nota final o somatório das notas de cada membro.

8.3. Os critérios a serem considerados pela Comissão Julgadora deverão ser avaliados de forma proporcional, observando-se, obrigatoriamente, todos os itens relacionados a seguir:

8.3.1. Proporção das peças de decoração no ambiente implantado;

8.3.2. Inovação e criatividade da decoração através de características artesanais;

8.3.3. Originalidade e temática relacionados com o tema e com a cultura natalina e do Tannenbaumfest; sugerimos a utilização de material produzido pelos artesãos de Gramado.

8.4. Em caso de empate, o critério para desempate será Sorteio Público.

8.5. Premiação: 10 de dezembro de 2026 às 17h, em local a ser divulgado.

9. DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1. Será permitida a utilização de merchandising, tais como logotipos, produtos e/ou materiais promocionais, na decoração do pinheiro inscrito no concurso, durante o período de 07 de novembro de 2026 a 17 de janeiro de 2027.

9.2. Os elementos deverão ser integrados de maneira estética e harmoniosa, respeitando o tema geral do concurso.

9.3. O uso de merchandising será permitido desde que não comprometa a integridade artística da decoração ou desrespeite os critérios de avaliação definidos pelo concurso.

9.4. O merchandising utilizado não poderá conter mensagens publicitárias ofensivas, contrárias à moral e aos bons costumes, ou que promovam atividades ilícitas.

9.5. O participante será o único responsável por obter todas as autorizações necessárias para o uso de marcas, logotipos e outros elementos de merchandising, garantindo que não haja violação de direitos de propriedade intelectual.

10. DO ORÇAMENTO

Este termo de referência não contempla despesas, somente receitas que ocorrerão diretamente na conta da Gramadotur.

gramadotur
Assinado eletronicamente por:
ANA PATRICIA ALVES POETINI
***.509.210-**
23/09/2026 16:20:48
Assinatura digital avançada.

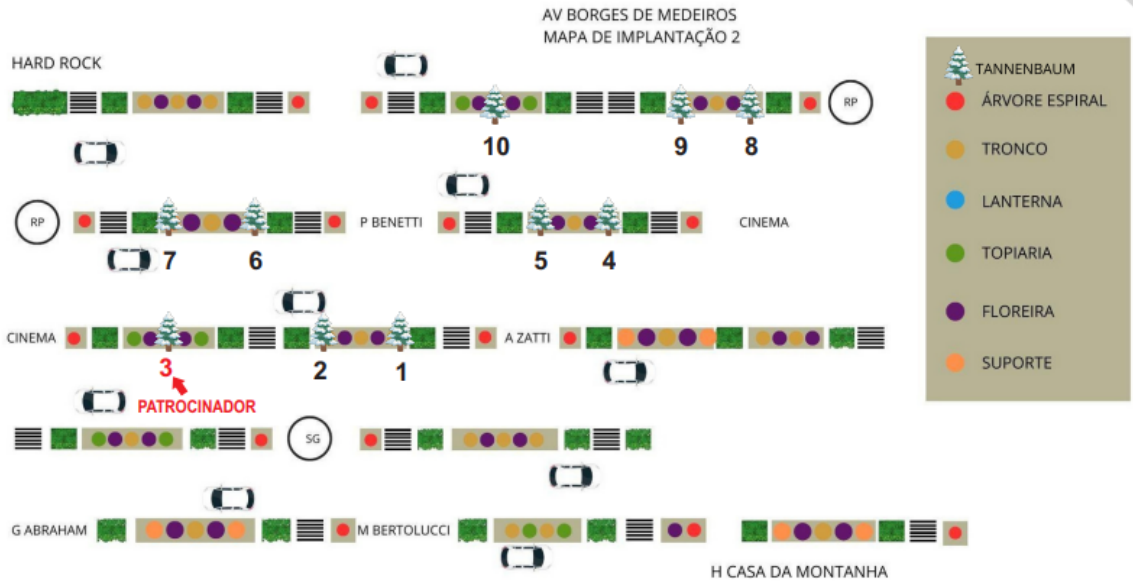
Ana Patrícia Alves Poetini
Assessora de Eventos
Matrícula nº 182

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p924a54a456666

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p924a54a45b666

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

MAPA LOCALIZAÇÃO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p924a54a45b666